

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Do Objeto: O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de serviço de transporte rodoviário, com cobertura de seguro total inclusa, de 01 (uma) unidade Iveco Daily 45S14 Odontológico (Unidade Odontológica Móvel), saindo de Sorocaba/SP com destino a Humaitá/AM, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manicoré/AM, conforme as especificações e condições estabelecidas neste documento.

1.2. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	Transporte rodoviário, com seguro total incluso, de 01 (uma) unidade Iveco Daily 45S14 Odontológico, saindo de Sorocaba/SP com destino a Humaitá/AM	Serviço	01

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da presente contratação reside na urgência de promover o deslocamento da Unidade Odontológica Móvel (Iveco Daily 45S14), doada pelo Ministério da Saúde conforme o Termo de Doação nº 778/2025, de sua origem em Sorocaba/SP até o ponto de entrega em Humaitá/AM. A retirada do veículo da sede da empresa transformadora é condição indispensável para a incorporação do bem ao patrimônio municipal e o cumprimento das obrigações assumidas junto ao Governo Federal.

2.2. A necessidade descreve-se pela imperiosidade de viabilizar a implantação imediata do Componente Móvel da Atenção à Saúde Bucal no município de Manicoré/AM. O serviço de transporte especializado, dotado de seguro total, é essencial para garantir a integridade de um patrimônio avaliado em R\$ 379.890,00, visto que a demora na retirada ou a execução por meios inadequados acarretaria riscos ao equipamento e prejuízo à expansão da rede de saúde pública municipal. A contratação visa, portanto, suprir a demanda logística para garantir que a unidade móvel entre em operação célere, atendendo ao relevante interesse social e à saúde da população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de serviços técnicos especializados em logística e transporte rodoviário de cargas especiais para o deslocamento integral da Unidade Odontológica Móvel. O ciclo da solução abrange desde a coleta do veículo na sede da empresa transformadora em Sorocaba/SP até a entrega definitiva em Humaitá/AM, assegurando a integridade física do bem e de todos os equipamentos odontológicos instalados em seu interior.

3.2. Além do deslocamento físico, a solução integra a cobertura de seguro total contra sinistros, furtos, roubos e danos a terceiros durante todo o percurso interestadual. A prestação do serviço garante a conformidade com as exigências do Termo de Doação nº 778/2025 do Ministério da Saúde, assegurando que o patrimônio público seja entregue pronto para o uso imediato pela Secretaria Municipal de Saúde, eliminando os riscos de avarias que poderiam comprometer a garantia do fabricante e o início dos atendimentos à população.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações da Contratada:

- a) Executar o transporte rodoviário da Unidade Odontológica Móvel conforme as especificações deste Termo de Referência, garantindo a integridade do veículo e dos equipamentos instalados.
- b) Providenciar e manter ativa a cobertura de seguro total sobre o bem durante todo o trajeto, desde a coleta em Sorocaba/SP até a entrega em Humaitá/AM.
- c) Fornecer motorista qualificado, combustível, pedágios e toda a infraestrutura necessária para a completa execução do deslocamento.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, incluindo a regularidade para transporte interestadual.
- e) Assumir a responsabilidade integral por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao veículo, à Administração ou a terceiros durante o percurso.
- g) Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde qualquer intercorrência, sinistro ou atraso ocorrido durante o trajeto.

4.2. Obrigações da Contratante (Prefeitura):

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, desde a autorização para coleta até o recebimento definitivo do veículo em Humaitá/AM.
- b) Fornecer à contratada os documentos necessários para a circulação do veículo (documentação do bem e Termo de Doação) e prestar esclarecimentos solicitados.
- c) Efetuar o pagamento do valor correspondente após a entrega da unidade móvel em perfeitas condições e a apresentação da respectiva nota fiscal.
- d) Designar servidor para o recebimento e conferência da integridade física do veículo e dos equipamentos odontológicos no ato da entrega.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta de transporte, em especial o preço ofertado para o trajeto Sorocaba/SP a Humaitá/AM, vinculam a Contratada. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais (combustível, pedágios, diárias), a cobertura de seguro total do veículo e equipamentos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do transporte. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a prestação de serviços de logística interestadual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal designado pela **SEMSA**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao transporte e à integridade da Unidade Odontológica Móvel, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou danos. O contratado será obrigado a reparar, corrigir ou indenizar, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou avarias decorrentes do transporte ou da falha na cobertura do seguro.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da entrega e do recebimento definitivo da Unidade Odontológica Móvel em Humaitá/AM, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, confirmando a integridade do veículo e dos equipamentos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por Dispensa de Licitação, com fundamento no **Art. 75, Incisos II e VIII (Emergencial), da Lei nº 14.133/2021**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como a comprovação de capacidade técnica para o transporte de veículos especiais e a apresentação de apólice de seguro, estarão previstas no instrumento de convocação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo total estimado de acordo com a pesquisa no Banco de Preços é de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de Unidade Orçamentária própria da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**, a ser detalhada no processo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Manicoré – Amazonas, 14 de agosto de 2025.

Maria Adriana Moreira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 003/2025